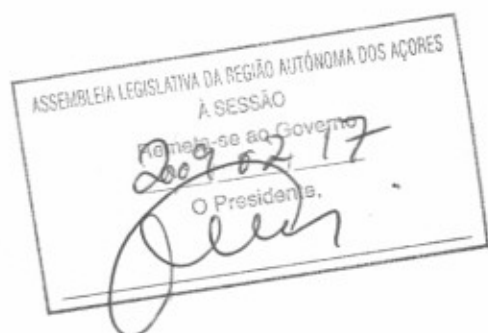


N.º: 133-IX
Proc.º: 39.01.01.03
Data: 17-02-2009



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Situação actual da Antena 1 – Açores na Ilha Terceira

Considerando que o Serviço Público de Rádio e Televisão nos Açores é um serviço de enorme relevância para a Região, dadas as suas características insulares e arquipelágicas;

Considerando que no Programa do X Governo Regional dos Açores é assumido como “imperioso encontrar soluções que assegurem o desenvolvimento e a manutenção desse Serviço Público”;

Considerando que, apesar da incumbência do Serviço Público de Rádio e Televisão ser específico nas Regiões Autónomas e obrigação indeclinável do Estado, o Governo Regional dos Açores tem sempre demonstrado abertura para trabalhar em articulação com a RTP, SA;

Considerando que o Governo Regional dos Açores, através do seu Programa de Governo, afirma existir “uma indefinição que caracterizou os últimos anos de funcionamento da RDP/RTP Açores, penalizando o serviço prestado aos açorianos e desaproveitando, em certa medida, o investimento e os recursos canalizados para a sua modernização e eficácia”;

Considerando que nos últimos anos a Delegação da Ilha Terceira da Antena 1 – Açores viu saírem vários dos seus profissionais do quadro, por motivos vários;

Considerando que a Ilha Terceira tem uma significativa actividade editorial na área da comunicação social (com dois jornais diários, uma revista semanal de grande informação, um jornal quinzenário e três estações de rádio sedeados localmente e com informação diária);

Considerando que a Ilha Terceira é um dos pólos principais de produção de informação nos Açores, se não mesmo o pólo principal, bastando para chegar a esta conclusão analisar o volume de informação produzida na ilha;

Considerando que na Ilha Terceira estão sediados importantes departamentos dos Órgãos de Governo Próprio da Região Autónoma e Órgãos de Soberania, nomeadamente o Representante da República da Portuguesa, várias Secretarias Regionais, duas Câmaras Municipais, a Diocese de Angra, um Pólo Universitário, além de outros institutos que são fontes constantes de produção de informação relevante para a Região;

Considerando que a Antena 1 – Açores já teve três jornalistas no seu quadro da Ilha Terceira, que, sem serem suficientes, garantiam um caudal informativo que poderia ser considerado como o serviço mínimo admissível no âmbito do serviço público, tendo também programação própria;

Considerando que, actualmente, a Ilha Terceira tem apenas um jornalista do quadro em efectividade de funções, apesar de ser a ilha onde é produzido o único programa de debate de grande informação no serviço público de rádio, e não tem programação própria garantida por funcionários da empresa, situação que degradou a prestação do serviço público de rádio;

Considerando a recente reunião entre o Presidente do Governo Regional dos Açores e o Presidente do Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Tem o Governo Regional conhecimento de que nos últimos anos houve pessoal de quadro da delegação da Ilha Terceira da Antena 1 – Açores que deixou vago o lugar temporária ou definitivamente? Em caso afirmativo, considera o Governo Regional relevante a questão da falta de substituição desse pessoal?
- 2 – Que diligências o Governo Regional encetou no sentido de averiguar porque razão ou razões nunca foram substituídos os funcionários de quadro que temporária ou definitivamente deixaram de prestar serviço na delegação da Ilha Terceira da Antena 1 – Açores?
- 3 – É para o Governo Regional importante que a Antena 1 – Açores emita programação própria a partir dos estúdios da ilha Terceira? Em caso afirmativo, que diligências encetou junto da Direcção do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A. para que tal volte a acontecer e para quando está previsto este reinício?
- 4 – Considera o Governo Regional que mesmo com três jornalistas no quadro em efectividade de funções, e tendo como comparação os jornalistas existentes em Ponta Delgada e na Horta, que o serviço público de rádio, na área da informação, fica garantido na Ilha Terceira?
- 5 – Que entendimentos foram estabelecidos na reunião entre o Presidente do Governo Regional dos Açores e o Presidente do Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., ocorrida a 17 de Fevereiro de 2009, para solucionar alguns dos problemas estruturais que afectam a prestação do serviço público de rádio nos Açores? Foi estabelecido algum Protocolo entre as partes ou desta reunião resultou algum Memorando, Acordo ou Entendimento? Em caso afirmativo, cópia dos mesmos.

O Deputado Regional



Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 0680	Proc. Nº 54.01.03
Data: 09/02/19	Nº 57/1X